



## EDITAL N°007/2017

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO *CAMPUS* PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, nomeada por meio da Portaria n° 046/2017/GAB/CP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público presente Edital com as informações referentes ao Processo Seletivo para ingresso no Curso Pós-Graduação *Latu Sensu* de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, ofertado na modalidade semipresencial, no IFPA - Campus Parauapebas, para ocupação de **40 (quarenta) vagas** no 2° semestre de 2017.

#### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica no consentimento automático do candidato autorizando o IFPA a utilizar e divulgar, quando necessário, suas notas e informações, inclusive aquelas constantes nos formulários e anexos.
- 1.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.4 O edital e as informações referentes ao resultado do processo seletivo, bem como toda e qualquer alteração neste edital, serão publicados na página do Centro de Seleções e Concursos do IFPA, na internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br/>, no site do IFPA Campus Parauapebas, no endereço eletrônico [www.parauapebas.ifpa.edu.br](http://www.parauapebas.ifpa.edu.br) e nos quadros de aviso do referido campus.
- 1.5 Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do IFPA Campus Parauapebas, designada pela Portaria n° 046/2017/GAB/CP de 11 de abril de 2017, a execução do processo seletivo, e terá a incumbência de julgar recursos, divulgar o resultado, os locais, datas, horários de atendimento, a lista de espera dos candidatos aprovados e não classificados, convocação para habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e demais informações relacionadas ao certame.



1.6 A Comissão do Processo Seletivo do IFPA Campus Parauapebas encontra-se instalada na Sala 10 (Diretoria de Ensino), sito à Rua F, S/N, bairro União, município de Parauapebas, Estado do Pará, com atendimento das 8h às 12h e das 14h às 18h.

## **II. DO CURSO OFERTADO**

2.1 Este Processo Seletivo é direcionado para seleção de profissionais que possuam formação mínima de nível superior e que tenham por objetivo cursar a ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, que será oferecida na modalidade semi-presencial no Campus do IFPA na cidade de Parauapebas-PA, conforme Resolução nº 135/2017- CONSUP/IFPA de 10 de abril de 2017.

2.2 O curso é gratuito e não possui taxa de inscrição;

2.3 O Processo Seletivo será constituído de análise da documentação constante no item V do presente edital.

2.4 Das competências e habilidades previstas para os alunos

### **2.4.1 Objetivos**

- a) Geral: O curso de especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica tem como objetivo habilitar profissionais portadores de diploma de graduação (bacharéis e tecnólogos) para o exercício do ofício docente nos cursos de Educação Profissional de Nível Médio.
- b) Específicos: Subsidiar a formação pedagógica de professores em bases epistemológica e metodológica sólidas; Estimular a reflexão sobre a educação profissional, oportunizando a integração do conhecimento específico dos professores das áreas técnicas ao conhecimento pedagógico; Oportunizar o aprofundamento de saberes sobre a docência e a utilização da pesquisa no contexto da Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Formar docentes com capacidade de enfrentamento de temas atuais que perpassam a educação profissional, instrumentalizando diversas perspectivas teóricas.

2.4.2 Regime letivo: O curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica terá carga horária total de 390h, ministrada aos sábados das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h10 min e aos domingos das 7h30min às 12h00min. O curso contempla atividades teóricas e práticas, individuais ou em grupos e o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC), sendo 80% das atividades realizadas



presencialmente no local de oferta e os outros 20% através dos ambientes de aprendizagem. A integralização do curso no período regular ocorre em 12 (doze) meses.

### **III. DA INSCRIÇÃO**

#### 3.1 Dos requisitos para a inscrição

3.1.1 Possuir formação mínima de nível superior.

3.1.2 Disponibilidade de tempo para execução das atividades referentes ao curso.

3.2 A inscrição para o Processo de Seleção será realizada somente em uma etapa, pessoalmente ou por terceiros mediante procuração legal e apresentação da documentação completa, em data e hora descritos no item VII.

3.3 Será considerada somente a inscrição do candidato que entregar todos documentos descritos no item 3.5 no período de inscrição do presente edital.

3.4 A seleção dos alunos será precedida de Processo Seletivo que constará de:

3.4.1 Carta de Intenções (Eliminatório) e Análise de Currículo (Classificatório);

3.5 A documentação exigida para o processo de seleção consiste em:

3.5.1 Ficha de inscrição (ANEXO I), preenchida e assinada contendo dados pessoais do candidato;

3.5.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

3.5.3 Original e Cópia do Currículo Lattes atualizado;

3.5.4 Original e Cópia do/dos diplomas de conclusão de curso de graduação;

3.5.5 Termo de compromisso assinado (ANEXO VI).

3.5.6 Cópia da carta de intenções ( ANEXO II) , especificando: i) as motivações pessoais que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso de Especialização Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica; ii) a experiência acumulada pelo(a) candidato(a) em relação aos temas de educação profissional; e iii) a proposta temática da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Curso de Especialização Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.6 A documentação encaminhada deve obedecer à sequência dos documentos previstos no item 3.5.

### **IV. DAS VAGAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
CAMPUS PARAUAPEBAS

---

- 4.1 A distribuição de vagas para o referido curso atende as orientações no âmbito das políticas das ações afirmativas descritas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de Dezembro de 2016, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação, e na Resolução CONSUP/IFPA nº 173/2016 ficando estabelecido que, em cada curso em programas de pós-graduação, no mínimo, 20% das vagas destinadas aos candidatos negros, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência na forma da legislação.
- 4.2 Para a distribuição das 40 (quarenta) vagas, por curso e por modalidade de concorrência está descrita no QUADRO I.
- 4.3 A matrícula do candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato na habilitação de matrícula, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida no item VIII deste Edital e na Autodeclaração de Etnia (ANEXO IV).
- 4.4 Das ações afirmativas
- 4.4.1 No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- 4.4.2 Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao processo e critérios de aprovação, ao dia, horário e local das entrevistas exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados junto ao campus no período da inscrição. O candidato com necessidade especial deverá:
- 4.4.2.1 Declarar-se pessoa com deficiência;
- 4.4.2.2 Entregar na sala de Inscrição do campus Parauapebas, no período que antecede às inscrições de 14 de junho de 2017: o formulário de solicitação de atendimento especial que consta no ANEXO V e Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
CAMPUS PARAUAPEBAS

4.4.2.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial e inscrição implicará o não atendimento;

4.4.2.4 Inscrever-se conforme indicado no item III, deste Edital.

**QUADRO I – DAS VAGAS PARA OS ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.**

CAMPUS	LOCAL DA OFERTA (CAMPUS)	CURSO	GRAU	MODALIDADE DE	DURAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	
							AC	COTA
Parauapebas	Parauapebas	Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Especialista	Semipresencial	12 Meses	40	32	08
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO</b>						<b>40</b>	<b>32</b>	<b>08</b>

## V. DA SELEÇÃO

4.5 O processo seletivo para o Curso de Especialização Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica será realizado através de etapa única que consta de:

4.5.1 Análise da Carta de Intenções do(a) candidato(a), que deve ser anexada no ato da inscrição, conforme especificações do item III Esta etapa será de caráter Eliminatório. Será eliminado o candidato que entregar a Carta de Intenções não preenchida ou que não obtiver nota maior ou igual a 5,0 pontos conforme distribuição de pontos do ANEXO VII.

4.5.2 Análise do Currículo do(a) candidato(a), que deve ser anexado no ato da inscrição conforme especificações do item 3.5. Esta etapa terá efeito Classificatório. O currículo, com suas devidas comprovações, será avaliado em conformidade com os critérios de seleção de acordo com o ANEXO VIII, a serem aplicados pela Banca Avaliadora, em detrimento das necessidades do Campus Parauapebas que justificam a oferta da Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

4.6 A Análise da Carta de Intenções e Análise do Currículo do(a) candidato(a) terão mesma pontuação. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não entregarem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
CAMPUS PARAUAPEBAS

---

a documentação completa exigida para realização das análises.

- 4.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma das pontuações obtidas. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação no limite das vagas ofertadas.
- 4.8 Para o desempate entre os candidatos classificados, terá preferência o candidato que:
- 4.8.1 Não possuir título de pós-graduação em educação.
- 4.9 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 4.10 O resultado final será publicado pelo IFPA – Campus Parauapebas, conforme o cronograma do item VII, onde constará uma relação dos candidatos por nota da somatória das duas etapas.

## **VI. DOS RECURSOS**

- 5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado disporá do dia 4 de setembro de 2017 das 8h às 12:00 e das 14h às 18h.
- 5.2 O recurso deverá ser protocolizado via Formulário (ANEXO III), encaminhado para Comissão do Processo Seletivo e entregue no setor de protocolo do IFPA – Campus Parauapebas, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.
- 5.3 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 5.4 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado.
- 5.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, no endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br), contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.
- 5.6 O julgamento de recurso poderá implicar a reclassificação dos candidatos e na publicação do resultado final do processo seletivo.
- 5.7 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais.



## VII. DO CRONOGRAMA

### QUADRO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

DATA	ATIVIDADES
23/08/2017	Publicação do Edital
28/08/2017 a 31/08/2017	Período de inscrições (Documentação a ser entregue no Protocolo do Campus)
01/09/2017	Divulgação dos selecionados
04/09/2017	Interposição de recursos
05/09/2017	Publicação do resultado da análise dos recursos e Resultado Final
06/09/2017	Período para <b>efetivação da matrícula</b> para candidatos aprovados em 1ª chamada.
11/09/2017	Homologação da matrícula da primeira chamada e divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver.
12/09/2017	Matrícula dos aprovados em 2ª chamada, se houver.
13/09/2017	Homologação da matrícula da segunda chamada
15/09/2017	Aula inaugural do curso

## VIII. DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

7.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no curso superior ofertado neste edital, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do IFPA Campus Parauapebas, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no período especificado no cronograma constante neste edital.

7.2 Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1 Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ**  
**CAMPUS PARAUAPEBAS**

---

- Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- 7.2.2 Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia).
- 7.2.3 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior ou ensino equivalente (original e cópia).
- 7.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 7.2.5 Cédula de Identidade (original e cópia);
- 7.2.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- 7.2.7 Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- 7.2.8 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- 7.2.9 Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- 7.2.10 Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus Parauapebas, devidamente preenchido;
- 7.2.11 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.
- 7.3 O candidato aprovado que não comparecer ao local, data e hora marcada para habilitação de matrícula conforme cronograma constante no item VII edital será eliminado do processo seletivo.
- 7.4 O candidato aprovado que comparecer para efetivação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos relacionados no item 9, conforme modalidade de concorrência, perderá o direito à vaga.

## **IX. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 O IFPA campus Parauapebas poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder às normas complementares.
- 8.2 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 8.3 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.
- 8.4 A inscrição implica o conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
CAMPUS PARAUAPEBAS

---

- 8.5 A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.
- 8.6 É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, no endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br) e [www.parauapebas.ifpa.edu.br](http://www.parauapebas.ifpa.edu.br).
- 8.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA Campus Parauapebas

Parauapebas - PA, 30 de junho de 2017.

MARIA REINIZE SEMBLANO GONÇALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Portaria 046/2017/GAB/CP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ**  
**CAMPUS PARAUPEBAS**

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
CAMPUS PARAUAPEBAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 007/2017 PROCESSO SELETIVOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA.

1) Protocolo

Inscrição nº	Data: ___/___/___	Hora: ___:___
--------------	-------------------	---------------

2) Dados do Candidato

Nome do Candidato:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento: ___/___/___		CPF nº	
Identidade nº	Órg. Exp.:		UF:
Endereço:			Nº
Compl.:	Bairro:		Município:
Tel. Fixo: ( )	Celular: ( )	Celular: ( )	
e-Mail:			

3) Dados acadêmicos e profissionais

Órgão:	
Data de Admissão:	Cargo
Formação:	
Possui pós-graduação? ( ) Não ( ) Sim, qual?	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

obs:.....

EDITAL Nº 07/2017 – IFPA CAMPUS PARAUAPEBAS  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº	ASSINATURA E CARIMBO
--------------	----------------------







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
CAMPUS PARAUAPEBAS

**ANEXO IV -- AUTODECLARAÇÃO**  
(Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena)

**EDITAL 007/2017 PROCESSO SELETIVOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ filho de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro, sob as penas da lei, que sou( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
CAMPUS PARAUAPEBAS

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO**  
(para uso de candidato que necessitar de atendimento diferenciado)

**EDITAL 007/2017 PROCESSO SELETIVOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito para o Processo Seletivo  
concorrendo ao Curso de \_\_\_\_\_

inscrição nº \_\_\_\_\_, residente  
nº \_\_\_\_\_, Bairro  
Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_ Fone:( ) \_\_\_\_\_, requer a V.S<sup>a</sup>. condições

especiais para realização da entrevista, com base no subitem 4.4.2.2 do Edital nº 007/2017.  
Necessito de atendimento especial descrito abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
CAMPUS PARAUPEBAS

---

## ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

### EDITAL 007/2017 PROCESSO SELETIVOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_,  
declaro público para fins legais o meu compromisso em concluir o Curso de Especialização  
em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, assegurando  
pontualidade e assiduidade nas aulas e atividades presenciais , caso eu seja selecionado .  
Informo que estou ciente que as aulas serão realizadas no Campus Parauapebas, Bairro  
União, município de Parauapebas, no 1º semestre de 2017, aos sábados das 7h30min às  
12h00 e das 13h30min às 17h10 min e aos domingos das 7h30min às 12h00min, conforme  
cronograma encaminhado previamente pela Coordenação do curso.  
O Curso de 360 (trezentas e sessenta) horas está previsto para conclusão em 12 (doze)  
meses em média, podendo ser prorrogado por até 3 (três) meses.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
CAMPUS PARAUAPEBAS

## ANEXO VII – CRITÉRIOS AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÕES

### EDITAL 007/2017 PROCESSO SELETIVOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

<b>CARTA DE INTENÇÕES – 10,0 pontos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Nota do(a) candidato(a)</b>
Motivações pessoais para escolha do curso	2,5	
Motivações profissionais para escolha do curso	2,5	
Experiência acumulada do candidato nas áreas de Educação do Campo e/ou Extensão Rural e áreas afins	2,5	
Proposta do tema da pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso que o candidato pretende desenvolver	2,5	
Total	10,0	



**ANEXO VIII – CRITÉRIOS AVALIADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS  
CANDIDATOS**

**EDITAL 007/2017 PROCESSO SELETIVOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA.**

<b>ASPECTOS A SEREM AVALIADOS (Pontuação não cumulativa)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Nota do(a) candidato(a)</b>
Profissionais docentes bacharéis/tecnólogos que atuam na educação e não possuem formação em Licenciatura.	10,0	
Profissionais técnicos administrativos bacharéis/tecnólogos que atuam na educação e não possuem formação em Licenciatura.	8,0	
Profissionais docentes bacharéis/tecnólogos que atuam na educação e já possuem formação em Licenciatura.	6,0	
Profissionais técnicos administrativos bacharéis/tecnólogos que atuam na educação e já possuem formação em Licenciatura.	4,0	
Demais profissionais com formação em qualquer área	2,0	
Total		